



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
MUSEU DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

REGISTRO MUSEAL: 2016.0001

NÚMERO DE
PATRIMÔNIO: 10055LOCALIZAÇÃO: Sala de exposição
de longa duração

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Título: Matriz de selo da chancela Ordem do Mérito Judiciário Militar.
2. Classificação: Equipamento de comunicação escrita.
3. Objeto/documento: Matriz de selo.
4. Assunto/ função:
5. Data de produção: [19--].
6. Data de tomo:
7. Autoria:
8. Material/Supote: Metal fundido com alavanca esmaltada.
9. Técnica/Estilo:
10. Natureza: Original (X) Reprodução() Cópia () Redução() Réplica ()
11. Origem: Brasil.
12. Procedência: Secretaria do conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar (SOMJM).
13. Modo de aquisição no STM:
14. Modo de aquisição no Museu:
15. Data de aquisição:
16. Marcas e inscrições:
17. Estado de conservação: Regular.
18. Dimensões:
 Altura: 25,0cm Largura: 23,5cm Comprimento: 9,0 cm Peso: _____
 Diâmetro: _____ Espessura: _____ Profundidade: _____
19. Descrição do objeto: Matriz de selo de metal fundido com alavanca esmaltada na cor prateada, com desgastes causados pelo uso no tempo. Possui uma fina camada de feltro colada em sua base.

ANÁLISE DO OBJETO

20. Dados Históricos: A Chancela Ordem do Mérito Judiciário Militar é um selo colgado pela matriz de selo no documento oficial da Ordem do Mérito. A Ordem foi criada pelo Superior Tribunal Militar (STM), em Sessão de 12 de junho de 1957, destinado a premiar pessoas e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras por meio da concessão de insígnias. As insígnias são concedidas a: integrantes da Justiça Militar da União (JMU) que tenham se destacado no desempenho de suas atribuições e não tenham recebido quaisquer punições; Magistrados, Juristas, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Advocacia-Geral da União, das Forças Armadas e de outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credoras de homenagem da JMU; e cidadãos, brasileiros ou estrangeiros, que tenham prestado reconhecidos serviços ou demonstrado excepcional apreço à JMU. Além desses, Instituições ou Organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, representadas por suas bandeiras ou estandartes, podem receber as insígnias, por ações que as credenciem a este preito de reconhecimento.
21. Características Iconográficas:
22. Características Técnicas:
23. Características Estilísticas:
24. Dados Biográficos:

CONSERVAÇÃO DO OBJETO

25. Diagnóstico: A matriz de selo apresenta marcas de desgaste, escurecimento do metal, fissuras e arranhões. Observa-se desgaste e oxidação na esmaltação prateada da alavanca.
26. Intervenções anteriores:
27. Recomendações:

NOTAS

28. Histórico de Exposições/Prêmios:
29. Histórico de Publicações:

30. Referências Arquivísticas/Bibliográficas: STM. Ordem do Mérito Judiciário Militar. Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/ordem-merito-justica-militar> . Acesso em: 10 de mar de 2022.
31. Observações:

REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

32. Controle/Pasta/Armazenamento: MUSEU (:Z) - CATALOGAÇÃO – INTEGRA - INSERIDAS NO INTEGRA - CHANCELA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR – RG 2016.0001.
33. Fotógrafo/Data: Maria Júlia Guimarães Salgado. 28/03/2022.
34. Quantidade: 5
35. Cor(X) PB()